



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 26 de maio de 2026

Edição N.º 1970

Art. 35. A aplicação de penalidade observará procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§1º O interessado será notificado para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis.

§2º A decisão deverá ser fundamentada, com indicação dos fatos, provas, normas aplicáveis e penalidade imposta, quando houver.

§3º Da decisão caberá recurso administrativo à autoridade superior, no prazo de 10 dias úteis, salvo disposição específica em norma municipal.

Art. 36. O ressarcimento de valores indevidamente recebidos dependerá de apuração administrativa, identificação do período, quantificação do dano e ciência do servidor.

Parágrafo único. O ressarcimento poderá ocorrer mediante recolhimento próprio ou desconto em folha, conforme legislação municipal aplicável e mediante procedimento administrativo regular.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. As despesas decorrentes da execução do Programa correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser complementadas por outras fontes de financiamento, convênios, repasses estaduais ou federais, observada a legislação aplicável.

Art. 38. A concessão do benefício ficará condicionada à autorização legal, disponibilidade orçamentária e regularidade dos procedimentos administrativos previstos neste Decreto.

Art. 39. No prazo de até 30 dias, contado da publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração deverá promover levantamento inicial dos servidores potencialmente elegíveis ao Programa.

Art. 40. Os servidores que já estejam percebendo o benefício na data de publicação deste Decreto deverão ser submetidos à conferência cadastral, funcional e remuneratória, para confirmação do preenchimento dos requisitos legais.

§1º A manutenção do benefício durante o período de conferência não impede posterior suspensão, cancelamento ou apuração de valores indevidos, caso constatada irregularidade.

§2º Confirmada a ausência de requisito legal, a Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias, assegurado o devido processo administrativo quando houver controvérsia, indício de má-fé ou necessidade de ressarcimento.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observada a Lei Municipal nº 1.270/2025, este Decreto, a legislação municipal aplicável e, quando necessário, mediante consulta à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, em 26 de maio de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025100101PERP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260081. A Secretaria municipal de Educação torna público o EXTRATO 1º ADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico-Financeiro DO CONTRATO Nº 20260081, cujo OBJETO: é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO (TABLET E NOTEBOOK) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, CONFORME ANEXO I, CONTRATADA: FRANCISCO HELIO

SARAIVA RABELO, CNPJ: Nº 07.022.895/0001-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124, II, "d", 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025100101PERP**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, Secretário Municipal de Educação, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO, Jaguaribara-Ceará, 20 de maio de 2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026030301-CP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA, LOCALIZADA NA VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL – JAGUARIBARA/CE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vencedor: **FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.684.766/0001-69, com o valor total de **R\$ 147.563,62 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).** Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 26 de Maio de 2026. **ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA – ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01040002/26 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇO E LIMPEZA GERAL EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE..** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 26 de maio de 2026. **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **J. L. COSTA ESTEVAM. CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80.** Valor Global: **R\$ 61.690,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO Nº 2026051801PE**

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026051801PE, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PERSONALIZADO, ALINHADO À BNCC E AO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CEARÁ (SPAECE), COM ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS RESULTADOS, DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO ONLINE, PAINÉIS INTERATIVOS (DASHBOARDS) PARA ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES EDUCACIONAIS, CADERNOS DE AVALIAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES ESCOLARES PARA O USO PEDAGÓGICO DAS INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E GERENCIAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE.** O início da sessão será às 08:00 horas do dia 11 de junho de 2026, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos